



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 – DE 10 DE MAIO DE 2018.

**CONCEDE O TÍTULO DE ‘CIDADÃO
DEODAPOLENSE’ AOS SENHORES
ABAIXO RELACIONADOS:**

Art. 1º – É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE aos Senhores abaixo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodópolis-MS.

-JEOMAR GOMES

-BENJAMIN JOSÉ DOS ANJOS

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZ
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.**


VER. MARCIO TELES PEREIRA
Presidente

Publicado no diário oficial do município e afixado nos locais de costume para conhecimento público – Deodópolis-MS 10 de Maio de 2018.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 - DE 10 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO
 DEODAPOLENSE' ÀS AUTORIDADES
 ABAIXO RELACIONADAS:

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE às Autoridades abaixo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis-MS.

- PEDRO CHAVES DOS SANTOS - Senador da República
- WALDEMIR MOKA - Senador da República
- DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO - Deputado Federal
- JOSÉ CARLOS BARBOSA - Deputado estadual
- JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Deputado Estadual

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.


 VER. MARCIO TELES PEREIRA
 Presidente

Publicado no diário oficial do município e afixado nos locais de costume para conhecimento público - Deodápolis-MS 10 de Maio de 2018.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone4481855-E-mailcamaradeodapolis@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018 - DE 10 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃO
 DEODAPOLENSE' AOS SENHORES
 ABAIXO RELACIONADOS:

Art. 1º - É concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE aos Senhores abaixo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis-MS.

- JEOMAR GOMES
- BENJAMIN JOSÉ DOS ANJOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

VER. MARCIO TELES PEREIRA
 Presidente

Publicado no diário oficial do município e afixado nos locais de costume para conhecimento público - Deodápolis-MS 10 de Maio de 2018.

Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone4481855-E-mailcamaradeodapolis@live.com